
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL PRONTOCARDIO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

SUMÁRIO

1.	Cronograma do processo seletivo	02
2.	Apresentação.....	03
3.	Quantidade de vagas	03
4.	Das inscrições	04
5.	Da documentação exigida	06
6.	Do processo seletivo	07
7.	Da interposição de recursos	09
8.	Da seleção.....	10
9.	Do resultado	11
10.	Do preenchimento das vagas e matrículas	11
11.	Das disposições gerais	14
12.	Das bolsas.....	15
13.	Protocolo de Biossegurança	15

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL PRONTOCARDIO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital juntamente com seus anexos	16 de janeiro de 2026
Inscrições	02 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2026
Data da prova objetiva	15 de fevereiro de 2026 (08h30 às 12h30)
Divulgação do gabarito	16 de fevereiro de 2026
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	16 a 18 de fevereiro de 2026
Resultado pós recurso	19 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado	19 de fevereiro de 2026
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME/PRONTOCARDIO	20 a 28 de fevereiro de 2026 (08h30 às 16h00)
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	48 horas para realização da matrícula após convocação
Início do Programa de Residência Médica	01 de março de 2026

José Klauber Roger Carneiro, MD, PhD, TEC
Coordenador COREME/PRONTOCARDIO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL PRONTOCARDIO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

1. Apresentação

O Hospital PRONTOCARDIO, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME/HPC, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **02 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção do **Programa de Residência Médica em Cardiologia**.

2. Da quantidade de vagas disponibilizadas

Especialidade	Vagas	Duração	Pré-Requisito
Cardiologia	02 (duas)	02 (dois) anos	Declaração de conclusão de Residência de Clínica Médica ou de aprovação para o Título de Especialista em Clínica Médica

3. Das Inscrições

3.1. O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da lei, que **concluiu ou possui previsão de conclusão**, até a data da matrícula, do programa de residência em Clínica Médica reconhecido pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)** ou possui declaração de aprovação para o **Título de Especialista em Clínica Médica (que embasa o RQE)**.

Fica também ciente de que, conforme a **Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025**, o **Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** — documento emitido pelo **Conselho Regional de Medicina (CRM)** do estado onde o médico exerce sua atividade profissional — é o **instrumento oficial que reconhece a formação em determinada especialidade médica**, sendo exigido dos profissionais que possuam **certificado de conclusão de residência médica registrado na CNRM** ou **título de especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB)**, em convênio com as **Sociedades de Especialidades Médicas (SEM)**.

3.2. Reserva de vaga para DEFICIENTES

3.2.1. Considerando o número de vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica do Hospital Prontocardio (02 vagas), não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.3. Reserva de vaga para candidatos PRETOS

3.3.1. Considerando o número de vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica do Hospital Prontocardio (02 vagas), não haverá vagas reservadas para candidatos PRETOS.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- 3.4.** As inscrições serão realizadas no período **de 02 de fevereiro a 05 de fevereiro 2026** no link <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>
- 3.5.** A inscrição será realizada somente pelo link do hospital citado no item 3.4.
- 3.6.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00, em favor do **Hospital PRONTOCARDIO** e será pago, no ato da inscrição, via PIX para **Hospital PRONTOCARDIO (chave pix: CNPJ: 08.711.085/0001-28)**.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, de forma condicional ou extemporânea, sendo válidas, **exclusivamente**, aquelas realizadas por meio do link <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 3.8.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização da prova.
- 3.9.** As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das **condições totais previstas neste Edital**.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- 3.10.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
- 3.11.** A documentação exigida no item 4 deste Edital, juntamente com o comprovante de pagamento via PIX — no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) destinados ao Hospital PRONTOCARDIO, conforme PIX informado — deverá ser anexada no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no link <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>.
- 3.12.** **É proibido ao candidato realizar mais de uma inscrição ao pleito sob pena de sua desclassificação imediata.**

4. Da documentação exigida

- 4.1.** No ato de inscrição junto ao link <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>, no menu inscrições, existe um formulário solicitando os dados básicos, e os documentos requeridos são:
- 4.2.** Currículo Vitae documentado.
- 4.3.** Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina.
- 4.4.** Declaração de conclusão de Residência de Clínica Médica ou declaração de aprovação para o Título de Especialista em Clínica Médica emitida e registrada pela Associação Médica Brasileira (AMB) em convênio com a respectiva Sociedade de Especialidade Médica (SEM), conforme disposto na Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.
- 4.5.** Cópia legível de documento oficial com foto.
- 4.6.** Cópia legível da carteira do CRM.
- 4.7.** Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente.
- 4.8.** O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

- 4.9.** No dia de realização da prova, o candidato deve apresentar a via original ou cópia autenticada de todas as documentações requeridas no ato de inscrição.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1.** A seleção será composta por **01 (uma) fase**, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Objetiva (PO) será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma considerada correta. As questões serão baseadas, exclusivamente, nos conteúdos programáticos correspondentes à Cardiologia e, quando aplicável, ao pré-requisito de Clínica Médica.

6. Da Prova Objetiva

- 6.1.** Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto **(RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido)**.
- 6.2.** Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.4.** A prova objetiva será realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, domingo, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório do Hospital PRONTOCARDIO.
- 6.5.** A prova será elaborada com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 alternativas, sendo que apenas **uma alternativa será considerada a correta**.
- 6.5.1.** Serão distribuídos uma única prova e um único cartão resposta a cada participante do concurso.
- 6.5.2.** A prova objetiva terá peso 100, compondo 100% da pontuação total, e será composta por 100 questões.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- 6.5.3.** Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: **rasuras, omissão ou duplicidade de resposta**, a critério da COREME/ HPC e não será computada pontuação para **questões sem resposta** assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 6.5.4.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.5.5.** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10h00.
- 6.5.6.** **O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido), caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.**
- 6.5.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Eletrônicos terão de ser desligados e guardados. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação.
- 6.5.8.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.
- 6.5.9.** **O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.**

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

6.5.10. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

6.5.11. O gabarito será divulgado em 16 de fevereiro de 2026.

6.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.

6.6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.6.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.6.4. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

6.6.4.1. Da interposição de recursos

- A interposição de recursos deste processo seletivo deverá ser comunicada no email coreme@hospitalprontocardio.com.br e protocolada em versão impressa diretamente na sede da COREME/HPC, em até 48 horas após a publicação da divulgação da nota, dentro do horário de funcionamento da COREME, de 08:00h às 16:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação.
- Os recursos deverão ser assinados e elaborados com referências bibliográficas cientificamente validadas, fundamentando a argumentação lógica e científica, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.
- Somente serão aceitos os pedidos que estiverem preenchidos em formulário, com o devido pagamento da taxa e protocolado na COREME do Hospital PRONTOCARDIO conforme prazo determinado neste

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

Edital.

- O valor da taxa para interposição de recursos é de R\$ 50,00(cinquenta reais), paga à vista, no momento da entrega do formulário. Não há limites de recursos em relação ao pagamento desta taxa, sendo, portanto, taxa única.
- O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME do Hospital PRONTOCARDIO. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- **Não serão aceitos recursos enviados via whatsapp, fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.**
- Os recursos que não estiverem de acordo serão indeferidos.
- Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova.

6.6.4.2. Da Seleção

- A COREME-HPC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia da prova.
- A seleção será composta por uma fase, consistente na realização de prova objetiva, que ocorrerá no dia 15/02/2026, pela qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.6.4.3. Critério de Aprovação

- Para a aprovação na prova, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos no total de questões. Os candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- Este processo seletivo não prevê pontuação adicional referente à participação em programas federais de provimento médico, tais como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o Projeto Mais Médicos, não havendo convênio vigente ou previsão específica para aplicação do disposto no art. 22, §2º, da Lei nº 12.871/2013.
- Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
 - A. O candidato de maior idade.
 - B. O candidato de maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) no histórico escolar de graduação do curso de medicina, cuja apresentação somente será exigida em caso de empate com outro candidato.

6.6.4.4. Do resultado

- O resultado final deste processo seletivo será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos, no dia **19/02/2026**, quinta-feira, no site <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/> e na secretaria da COREME do Hospital PRONTOCARDIO.
- **Não serão divulgadas notas por telefone.**

6.6.4.5. Do preenchimento das vagas e matrículas

- As 02 (duas) vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- Os candidatos classificados e convocados para

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

matrícula deverão acessar o endereço eletrônico

<https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>, e

imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula, presencialmente, na sede da COREME/HPC.

- Os candidatos classificados para as vagas terão do **dia 20 de fevereiro de 2026 ao dia 28 de fevereiro de 2026** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HPC. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 - "Art. 34. O participante poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), respeitada a legislação vigente. (NR) Parágrafo único. Se já estiver matriculado antes da data-limite mencionada no caput, o candidato deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data." (NR)
- Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que tenha originalmente se matriculado, até dia 15 de março.
- O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2026, e os candidatos classificados e matriculados no Programa de Residência Médica que deixarem de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a Instituição autorizada a

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

- O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto à COREME/HPC.
- RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
- "Art. 32. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição entre os dias 10 de fevereiro e 31 de março, para os ingressantes no primeiro semestre, ou entre os dias 10 de agosto e 30 de setembro, para os ingressantes no segundo semestre, observada a legislação vigente". (NR) Parágrafo único. É vedada a inscrição, nos processos seletivos do semestre subsequente, ao médico com matrícula vigente e vínculo regular com qualquer Programa de Residência Médica, em qualquer instituição." (NR)
- Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhados de cópia dos seguintes documentos:
 - a) RG, ou RNE (em caso de candidato estrangeiro).
 - b) CPF.
 - c) Certidão de casamento (se for o caso).
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente.
 - e) Diploma de graduação.
 - f) Carteira do CRM.
 - g) Comprovante de endereço.
 - h) Cartão de vacina atualizado.
 - i) PIS/PASEP/NIT.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- j) Dados bancários.
 - k) Certidão ética do CREMEC.
-
- Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: <https://hospitalprontocardio.com.br/residencia-medica/>.
 - Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.
 - Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula, com reserva de vaga para o ano de 2027.
 - O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.
 - O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2027 até o dia 31 de julho de 2026, na sede da COREME/HPC, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2027.

6.6.4.6. Das disposições gerais

- O candidato, ao inscrever-se, declara ter pleno conhecimento deste Edital, concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC.
- O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição.

HOSPITAL PRONTOCARDIO
Comissão de Residência Médica
(COREME)

- Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- **A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta do Programa da Residência Médica.**
- Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente Edital.
- Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HPC, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos.
- Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital PRONTOCARDIO, cujas decisões são soberanas.

6.6.4.7. Das Bolsas

O pagamento das bolsas referentes às vagas do Programa de Residência Médica é de responsabilidade exclusiva do Hospital PRONTOCARDIO, com valor pré-estabelecido pelo MEC.

6.6.4.8. Protocolo de Biossegurança

- O local de prova e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.
- Antes da entrada dos candidatos, os locais que serão utilizados para realização do processo seletivo serão devidamente higienizados.
- Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação da prova, para higienização das mãos de todos os candidatos e equipe de trabalho.

HOSPITAL PRONTOCARDIO

Comissão de Residência Médica
(COREME)

- O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.
- O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água durante o processo seletivo.
- Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
- Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2026.

José Klauber Roger Carneiro, MD, PhD, TEC

Coordenador COREME

HOSPITAL PRONTOCARDIO